



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

Lei nº 2.630, de 16 de maio de 2023.

“Denomina Prédio Público do Município de Breves e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 12 de maio de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana Furo de Breves, código INEP 15150666, situada no Rio Parauaú, Distrito Sede, Meio Rural, passa a ser denominada de “Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Elizabete da Costa Souza Mendes”.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, no prazo máximo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 16 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves